



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.980, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data publiquei esta Lei no *placard* do Município de Morrinhos.

Morrinhos, aos ____ / ____ / _____

Jane Aparecida Ferreira
=Responsável pelo *placard*=

Dá nome a logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

No uso de suas atribuições legais aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passará a denominar-se Praça “ANTÔNIO ROSA RIBEIRO – FALCÃO” a Praça localizada na rotatória da Avenida 101-B do Setor Aeroporto, com a Avenida H da Vila Santos Dumont.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de agosto de 2013; 168º de Fundação e 130º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração=